



COBRANÇA

BANRISUL

Possibilita a Partilha dos Créditos

Leiaute CNAB 400 Posições
Padrão Febraban
Código de Agência
Com Tamanho de 04 Dígitos

Unidade de Atendimento e Serviços
Unidade de Gestão Corporativa
Versão 02.12.2009

COBRANÇA BANRISUL S.A.

Sistema BDL – Carteira de Letras

LAY OUT CNAB 400

ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| 1.0 INFORMAÇÕES GERAIS | 4 |
| 1.1 MEIOS PARA TRANSMISSÃO DOS ARQUIVO | 5 |
| 1.2 ESPECIFICAÇÕES DOS ARQUIVOS | 5 |
| 1.3 ESPECIFICAÇÕES DE REMESSA E RETORNO | 5 |
| 1.4 TIPOS DE REGISTROS | 6 |
| 2.0 ARQUIVO REMESSA | 7 |
| 2.1 HEADER | 7 |
| 2.2 TRANSAÇÃO TIPO 1: DADOS DO TÍTULO | 8 |
| 2.3 TRANSAÇÃO TIPO 2: MENSAGEM (OPCIONAL) | 14 |
| 2.4 TRANSAÇÃO TIPO 3: RATEIO DE CRÉDITO (OPCIONAL) | 16 |
| 2.5 CONTEÚDO DOS CAMPOS DO REG. DE TRANSAÇÃO TIPO 3: RATEIO DE CRÉDITO | 18 |
| 2.5.1 ALTERAÇÃO DO RATEIO | 19 |
| 2.6 TRAILLER | 19 |
| 3.0 ARQUIVO RETORNO | 20 |
| 3.1 HEADER | 20 |
| 3.2 TRANSAÇÃO TIPO 1: DADOS DO TÍTULO | 21 |

| | |
|---|-----------|
| 3.3 TRANSAÇÃO TIPO 3: RATEIO DE CRÉDITO | 25 |
| 3.4 TRANSAÇÃO TIPO 8: RESUMO DA COBRANÇA PARTILHADA OU DISTRIBUÍDA | 27 |
| 3.5 TRAILLER | 28 |
| 3.6 MOTIVOS DAS OCORRÊNCIAS | 29 |
| 3.6.1 DE OCORRÊNCIA 03 - ENTRADA REJEITADA | 29 |
| 3.6.2 DE OCORRÊNCIA 03 - ENTRADA REJEITADA DA COBRANÇA PARTILHADA | 31 |
| 3.7 CONTEÚDO DOS CAMPOS REG-TIPO 3-RATEIO DE CRÉDITO-ARQUIVO RETORNO | 33 |
| 4.0 ANEXOS | 34 |
| 4.1. MÓDULOS 10 E 11 FÓRMULA DE CÁLCULO DO "NC" DO NOSSO NÚMERO | 34 |
| 4.2 MÓDULO 10 - CÁLCULO DO PRIMEIRO DÍGITO VERIFICADOR | 34 |
| 4.3 MÓDULO 11 - CÁLCULO DO SEGUNDO DÍGITO VERIFICADOR | 35 |
| 5.0 MONTAGEM DO ARQUIVO | 36 |
| 5.1 ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO DE BARRAS - PADRÃO FEBRABAN | 37 |
| 5.2 CAMPO LIVRE - SISTEMA BDL/CARTEIRA DE LETRAS | 37 |
| 6.0 CÁLCULO DO "DAC" | 38 |
| 6.1 MONTAGEM DO CÓDIGO DE BARRAS PARA CÁLCULO DO "DAC" | 38 |
| 7.0 ESPECIFICAÇÕES DA LINHA DIGITÁVEL-PADRÃO COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA | 40 |
| 8.0 DEFINIÇÃO DOS CAMPOS DA FICHA DE COMPENSAÇÃO | 42 |
| 9.0 DEFINIÇÕES PARA IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO EM FORMATO DE CARNÊ | 43 |
| 9.1 ESPECIFICAÇÕES | 43 |
| 9.2 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO | 43 |
| 9.3 CARNÊ MODELO - LOCALIZAÇÃO DOS CAMPOS | 44 |
| 10.0 ATUALIZAÇÕES | 45 |

Atualizado em Dezembro de 2009

1.0 INFORMAÇÕES GERAIS

Prezado Cliente,
este Layout possibilita a sua empresa
o envio de arquivo magnético
ao Sistema de Cobrança do Banrisul,
contendo os títulos
oriundos das transações mercantis
ou de Prestação de Serviços,
para envio ao sacado.

Antes da implantação em definitivo
seus arquivos e/ou bloquetos precisam
ser homologados na fase de teste,
a qual deverá ser efetuada
por nossa área, na Direção Geral do Banrisul,
responsável por esta tarefa.

Havendo interesse,
para agilizar contate com o Gerente do Banrisul,
responsável pela conta corrente de sua Empresa,
para a devida orientação.

A Administração do Banrisul S.A.
lhe deseja bons negócios.

1.1 MEIOS PARA TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS

- ⇒ Interchange
- ⇒ Office Banking
- ⇒ Teleprocessamento (equipamentos de grande porte)
- ⇒ Connect Direct
- ⇒ Connect Interprice
- ⇒ STM-400
- ⇒ Proceda
- ⇒ RVS
- => Nexxera

1.2 ESPECIFICAÇÕES DOS ARQUIVOS

➔ ARQUIVO REMESSA:
Header, Transação, Trailler.

◀ ARQUIVO RETORNO:
Header, Transação, Trailler.

1.3 ESPECIFICAÇÕES REMESSA E RETORNO

| | |
|-----------------|--|
| REGISTRO LÓGICO | - 400 bytes |
| FATOR BLOCO | - 5 |
| REGISTRO FÍSICO | - 2000 bytes |
| MODALIDADE | - Registros fixos blocados |
| ORGANIZAÇÃO | - fita: seqüencial; disquete: seqüencial de linha. |
| CODIFICAÇÃO | - 9 Trilhas - ebcDIC |
| FORMATO CAMPOS | - Zonado/display |
| DENSIDADE | - 6000/6250 BPI |
| LABEL | - Sem Label. |
| FORMATO DATAS | - DDMMAA |

1.4 TIPOS DE REGISTROS

- | | |
|-----------|--|
| HEADER | - TIPO "0". |
| TRANSAÇÃO | - TIPO "1". |
| TRANSAÇÃO | - TIPO "2" MENSAGEM (OPCIONAL). |
| TRANSAÇÃO | - TIPO "3" RATEIO DE CRÉDITO (OPCIONAL). |
| TRAILLER | - TIPO "9". |
- ⇒ ALINHAMENTO DE CAMPOS NUMÉRICOS - SEMPRE À DIREITA E PREENCHIDOS COM ZEROS À ESQUERDA.
- ⇒ ALINHAMENTO DE CAMPOS ALFANUMÉRICOS - SEMPRE À ESQUERDA PREENCHIDOS COM BRANCOS À DIREITA.
- ⇒ DELIMITADORES DO REGISTRO - Ao final dos registros, deve conter os delimitadores:
CARRIAGE RETURN (composição Hexadecimal 0D ou código 13 na tabela ASCII); e na próxima posição **LINE FEED** (composição hexadecimal 0A ou código 10 na tabela ASCII)
- ⇒ DELIMITADOR DO ARQUIVO - Ao final do registro trailler, além dos Delimitadores acima, deverá conter o delimitador **FILE END**.
(composição hexadecimal 1A ou código 26 na tabela ASCII).

OBS: Não utilizar acentuação gráfica nem caracteres especiais (ç) nos campos alfanuméricos.

2.0. ARQUIVO REMESSA

2.1. HEADER

| Início | Fim | Descrição |
|--------|-----|---|
| 001 | 009 | ‘01REMESSA’ (constante). - Campo obrigatório. |
| 010 | 026 | BRANCOS. |
| 027 | 039 | CÓDIGO DO CEDENTE: - Número fornecido pela agência. - Campo numérico obrigatório. - Agência com quatro dígitos: informe ‘0100’ para Ag. 100 – Central, por exemplo. |
| 040 | 046 | BRANCOS. |
| 047 | 076 | NOME DA EMPRESA: - Campo alfanumérico obrigatório. |
| 077 | 087 | ‘041BANRISUL’ (constante). - Campo obrigatório. |
| 088 | 094 | BRANCOS. |
| 095 | 100 | DATA DA GRAVAÇÃO DO ARQUIVO. - Campo obrigatório. |
| 101 | 109 | BRANCOS. |
| 110 | 113 | CÓDIGO DO SERVIÇO: - Somente para as carteiras “R”, “S” e “X”. - Para as demais carteiras, este campo deve ficar em branco. - Conteúdo: ‘8808’ - Arquivo teste das carteiras “R”, “S” e “X”. ‘0808’ - Arquivo para registro em produção das carteiras “R”, “S” e “X”. |
| 114 | 114 | BRANCOS. |
| 115 | 115 | TIPO DE PROCESSAMENTO: - Somente para as carteiras “R”, “S” e “X”. - Para as demais carteiras, este campo deve permanecer em branco. - Conteúdo: ‘X’ - Quando for movimento para teste. ‘P’ - Quando for movimento em produção. |
| 116 | 116 | BRANCOS. |
| 117 | 126 | CÓDIGO DO CLIENTE NO OFFICE BANKING: - Somente para as carteiras “R”, “S” e “X”. - Para as demais carteiras, este campo deve permanecer em branco. |
| 127 | 394 | BRANCOS. |
| 395 | 400 | ‘000001’ (constante). - Campo obrigatório. |

2.2 TRANSAÇÃO TIPO 1: DADOS DO TÍTULO

| Início | Fim | Descrição |
|--------|-----|---|
| 001 | 001 | TIPO DE REGISTRO: "1" (constante). Campo obrigatório. |
| 002 | 017 | BRANCOS. |
| 018 | 030 | CÓDIGO DO CEDENTE: Número fornecido pela agência. - Informe 'AAAACCCCCCCC', em que: 'AAAA' é o Código da Agência (Ex.:para 100 - Ag. Central, informe '0100'); 'CCCCCC' é o Código do Cedente propriamente dito. |
| 031 | 037 | BRANCOS. |
| 038 | 062 | IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PARA O CEDENTE: - Campo alfanumérico opcional. - Não será impresso no bloqueto, somente será informado no Arquivo Retorno. |
| 063 | 072 | IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PARA O BANCO: Nosso Número - Campo Opcional. - O 'Nosso Número' será obrigatório quando: - o Tipo de Documento (posições 148-149) for igual a '08'. - o Código de Ocorrência (posições 109-110) for diferente de '01' |
| 073 | 104 | MENSAGEM NO BLOQUETO: - Será impresso no campo instruções. - Campo alfanumérico opcional. - RESTRIÇÕES: 1) TARIFA DO SACADO: Por determinação da FEBRABAN e do Banco Central do Brasil (Carta-Circular 3.349), é proibido incluir mensagem no bloqueto; repassando ao sacado os encargos relativos aos serviços de cobrança bancária. 2) TÍTULOS DE TERCEIROS ('09' nas posições 148-149): Informe, obrigatoriamente, CNPJ/CPF e NOME DO SACADOR, editados com um espaço em branco. 3) MENSAGENS COM INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO: Para os Tipos de Documento '04', '06' e '08' (posições 148-149), mensagens com finalidade de instrução para pagamento não serão recebidas como tais, serão apenas impressas no bloqueto. 4) CARTEIRAS 'N', 'R', 'S' e 'X' (Posição 108): Não preencha este campo. |
| 105 | 107 | BRANCOS. |

Continuação...

| Início | Fim | Descrição | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------------------|---|-----------------------------|-----------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|-----------------------------|-------------|---|---------------------|--|-----------|-----------------------------|-------------|-----------------------------|-------------|----------------------------|-----------------------|---|------------------------|-------------------------------|-----------|-------------------------|-----------|---|-----------|----------------------------|---------------------|--------------------------------------|------------------------|--|---------------------|------------------------------------|-----------|--------------------------------|-----------|--------------------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------|--|---------------|---|---------------|
| 108 | 108 | <p>TIPO DE CARTEIRA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Campo alfanumérico obrigatório. - Para Tipos de Carteira diferentes de ‘1’, contratar antecipadamente com a Agência. - Conteúdo: <table> <tbody> <tr><td>1 – COBRANÇA SIMPLES</td><td>(8050.76)</td></tr> <tr><td>2 – BANCOS CORRESPONDENTES</td><td>(8053.19) Reservado</td></tr> <tr><td>3 – COBRANÇA CAUCIONADA</td><td>(8150.55) Reservado</td></tr> <tr><td>4 – COBRANÇA EM IGPM</td><td>(8450.94) *</td></tr> <tr><td>5 – COBRANÇA CAUCIONADA CGB ESPECIAL</td><td>(8355.01) Reservado</td></tr> <tr><td>6 – COBRANÇA SIMPLES SEGURADORA</td><td>(8051.57)</td></tr> <tr><td>7 – COBRANÇA EM UFIR</td><td>(8257.86) *</td></tr> <tr><td>8 – COBRANÇA EM IDTR</td><td>(8356.84) *</td></tr> <tr><td>9 – COBRANÇA EM CUB</td><td>(8057.26) Reservado *</td></tr> <tr><td>A – COBRANÇA EM MÓDULOS DE DÓLAR</td><td>(8254.68) Reservado **</td></tr> <tr><td>C – COBRANÇA VINCULADA</td><td>(8250.34)</td></tr> <tr><td>D – COBRANÇA CSB</td><td>(8258.67)</td></tr> <tr><td>E – COBRANÇA CAUCIONADA - CÂMBIO</td><td>(8156.24)</td></tr> <tr><td>F – COBRANÇA VÊNDOR</td><td>(8152.17) Reservado</td></tr> <tr><td>H – COBRANÇA CAUCIONADA DÓLAR</td><td>(8157.05) Reservado **</td></tr> <tr><td>I – COBRANÇA CAUCIONADA COMPROR</td><td>(8351.46) Reservado</td></tr> <tr><td>K – COBRANÇA SIMPLES INCC-M</td><td>(8153.06)</td></tr> <tr><td>M – COBRANÇA PARTILHADA</td><td>(8154.70)</td></tr> <tr><td>N – CAPITAL DE GIRO - CGB-ICM</td><td>(6130.96) Reservado</td></tr> <tr><td>R – DESCONTO DE DUPLICATA</td><td>(6030.15) ***</td></tr> <tr><td>S – VÊNDOR ELETRÔNICO-Valor Final (Corrigido)</td><td>(6032.79) ***</td></tr> <tr><td>X – VÊNDOR BDL - Valor Inicial (Valor da NF)</td><td>(6034.30) ***</td></tr> </tbody> </table> | 1 – COBRANÇA SIMPLES | (8050.76) | 2 – BANCOS CORRESPONDENTES | (8053.19) Reservado | 3 – COBRANÇA CAUCIONADA | (8150.55) Reservado | 4 – COBRANÇA EM IGPM | (8450.94) * | 5 – COBRANÇA CAUCIONADA CGB ESPECIAL | (8355.01) Reservado | 6 – COBRANÇA SIMPLES SEGURADORA | (8051.57) | 7 – COBRANÇA EM UFIR | (8257.86) * | 8 – COBRANÇA EM IDTR | (8356.84) * | 9 – COBRANÇA EM CUB | (8057.26) Reservado * | A – COBRANÇA EM MÓDULOS DE DÓLAR | (8254.68) Reservado ** | C – COBRANÇA VINCULADA | (8250.34) | D – COBRANÇA CSB | (8258.67) | E – COBRANÇA CAUCIONADA - CÂMBIO | (8156.24) | F – COBRANÇA VÊNDOR | (8152.17) Reservado | H – COBRANÇA CAUCIONADA DÓLAR | (8157.05) Reservado ** | I – COBRANÇA CAUCIONADA COMPROR | (8351.46) Reservado | K – COBRANÇA SIMPLES INCC-M | (8153.06) | M – COBRANÇA PARTILHADA | (8154.70) | N – CAPITAL DE GIRO - CGB-ICM | (6130.96) Reservado | R – DESCONTO DE DUPLICATA | (6030.15) *** | S – VÊNDOR ELETRÔNICO-Valor Final (Corrigido) | (6032.79) *** | X – VÊNDOR BDL - Valor Inicial (Valor da NF) | (6034.30) *** |
| 1 – COBRANÇA SIMPLES | (8050.76) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 – BANCOS CORRESPONDENTES | (8053.19) Reservado | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 – COBRANÇA CAUCIONADA | (8150.55) Reservado | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 – COBRANÇA EM IGPM | (8450.94) * | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 – COBRANÇA CAUCIONADA CGB ESPECIAL | (8355.01) Reservado | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 – COBRANÇA SIMPLES SEGURADORA | (8051.57) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 – COBRANÇA EM UFIR | (8257.86) * | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 – COBRANÇA EM IDTR | (8356.84) * | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 – COBRANÇA EM CUB | (8057.26) Reservado * | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A – COBRANÇA EM MÓDULOS DE DÓLAR | (8254.68) Reservado ** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| C – COBRANÇA VINCULADA | (8250.34) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| D – COBRANÇA CSB | (8258.67) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| E – COBRANÇA CAUCIONADA - CÂMBIO | (8156.24) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| F – COBRANÇA VÊNDOR | (8152.17) Reservado | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| H – COBRANÇA CAUCIONADA DÓLAR | (8157.05) Reservado ** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| I – COBRANÇA CAUCIONADA COMPROR | (8351.46) Reservado | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| K – COBRANÇA SIMPLES INCC-M | (8153.06) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| M – COBRANÇA PARTILHADA | (8154.70) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| N – CAPITAL DE GIRO - CGB-ICM | (6130.96) Reservado | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| R – DESCONTO DE DUPLICATA | (6030.15) *** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| S – VÊNDOR ELETRÔNICO-Valor Final (Corrigido) | (6032.79) *** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| X – VÊNDOR BDL - Valor Inicial (Valor da NF) | (6034.30) *** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | <p>NOTAS:</p> <p>* As moedas variáveis deverão vir informadas com o valor em REAIS (posição 127 a 139), com base na data de emissão (exceto dólar “A” e “H”);</p> <p>** Para os tipos de carteira ‘A’ (Dólar) e ‘H’ (dólar Câmbio) o campo valor (posição 127 a 139), deverá ser preenchido em dólares, com quatro casas decimais;</p> <p>*** Taxa: Carteira Utilizada Somente Com Autorização da Unidade de Crédito. Deverá ser informada nas posições 322 a 326, a taxa com três casas decimais.</p> <p>. Carteiras ‘N’, ‘R’, ‘S’ e ‘X’: Transmissão de arquivos via Office Banking deve ser feita na opção ‘Desconto 400’.</p> <p>. Carteira ‘S’ Vendor Eletrônico: no Campo ‘Valor do Título’ (pos. 127-139), informar o valor da nota fiscal à vista mais os juros pactuados com o sacado.</p> <p>. Carteira ‘X’ Vendor BDL: no campo ‘Valor do Título’ (pos. 127-139) informar o valor da Nota Fiscal de Venda à Vista. Os juros pactuados com o sacado serão calculados pelo banco.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Continuação...

| | | |
|-----|-----|--|
| 109 | 110 | CÓDIGO DE OCORRÊNCIA: - Campo obrigatório. - Conteúdo: 01 - Remessa 02 - Pedido Baixa 04 - Concessão de Abatimento 05 - Cancelamento de Abatimento 06 - Alteração de Vencimento 07 - Alteração de Uso Empresa 08 - Alteração do Seu Número 09 - Protestar Imediatamente 10 - Sustação de Protesto 11 - Não Cobrar Juros de Mora 12 - Reembolso e Transferência Desconto e Vendor 13 - Reembolso e Devolução Desconto e Vendor 16 - Alteração do número de dias para protesto 17 - Protestar Imediatamente para Fins de Falência 18 - Alteração de nome do Sacado 19 - Alteração de endereço do Sacado 20 - Alteração da cidade do Sacado 21 - Alteração do CEP do Sacado (Mudança de Portadora) 68 - Acerto dos dados do rateio de crédito Vide Item 2.5.1 69 - Cancelamento dos dados do rateio Vide Item 2.5.1 NOTA: - Para as Carteiras 'N', 'R', 'S' e 'X' (pos. 108), utilizar somente os códigos '01', '12' ou '13'. |
| 111 | 120 | SEU NÚMERO: - Campo alfanumérico obrigatório. - Seu Número com até 13 dígitos: - Informe 'VIDE038050' nas posições '111-120 - Seu Número'; - Informe o 'Seu Número' com até 13 dígitos nas posições 038-050; - O 'Seu Número' informado será impresso no bloqueto e informado no Arquivo Retorno. |
| 121 | 126 | DATA DE VENCIMENTO DO TÍTULO: - No formato "ddmmaa", "AVISTA", "APREST". - Campo alfanumérico, obrigatório. Quando for alfa deve ser maiúsculo. |
| 127 | 139 | VALOR DO TÍTULO: - Campo numérico, obrigatório, com zeros à esquerda, considera 2 casas para centavos. - VALOR ZERADO: preencha este campo com zeros. - TÍTULO EM DÓLAR ('A' ou 'H' na posição 108): utilize 4 casas decimais. - VÊNDOR CARTEIRA 'S': informe o Valor à Vista mais encargos pactuados com o sacado. - VÊNDOR CARTEIRA 'X': informe o Valor a Vista, sem encargos contratualis. |
| 140 | 142 | BANCO COBRADOR: '041' (constante). Obrigatório. |
| 143 | 147 | BRANCOS. |

Continuação...

| | | |
|-----|-----|--|
| 148 | 149 | <p>TIPO DE DOCUMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Campo numérico obrigatório. - Para todos os documentos será considerado Duplicata Mercantil. - Carteiras 'N', 'R', 'S' e 'X': deixe o campo em branco. - Conteúdo: <p>04 - Cobrança Direta:</p> <p>O Banco imprime o bloqueto e envia para a Agência do Cedente, para que seja encaminhado ao sacado.</p> <p>Para Tipo de Carteira 'D' (pos. 108), o bloqueto terá formato carnê.</p> <p>06 - Cobrança Escritural:</p> <p>O Banco emite o bloqueto e envia ao sacado pelo Correio.</p> <p>08 - Cobrança Credenciada Banrisul - CCB:</p> <p>O Banco não emite o bloqueto.</p> <p>O bloqueto é impresso e expedido pelo cedente. Vide Item 5.0 Nota</p> <p>O Banco poderá fornecer formulários pré-impressos.</p> <p>09 - Títulos de Terceiros:</p> <p>O Banco emite o bloqueto e envia ao sacado pelo Correio.</p> <p>Obrigatório o preenchimento das posições 073-104 com o CNPJ/CPF e o NOME DO SACADOR.</p> |
| 150 | 150 | <p>CÓDIGO DE ACEITE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Campo obrigatório. - Conteúdo: A - Aceito; N - Não Aceito. |
| 151 | 156 | <p>DATA DA EMISSÃO DO TÍTULO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Campo numérico obrigatório. - Deve ser igual ou menor do que a data de referência (data do micro). |
| 157 | 158 | <p>CÓDIGO DA 1ª INSTRUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Campo numérico opcional. - Conteúdo: <p>01 - Não dispensar comissão de permanência</p> <p>08 - Não cobrar comissão de permanência</p> <p>09 - Protestar caso impago NN dias após vencimento (posições 370-371 = NN). O número de dias para protesto deverá ser igual ou maior do que '03'.</p> <p>15 - Devolver se impago após NN dias do vencimento (posições 370-371 = NN). Obs.: Para o número de dias igual a '00', será impresso no bloqueto: 'NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO'.</p> <p>18 - Após NN dias do vencimento, cobrar xx,x% de multa.</p> <p>20 - Após NN dias do vencimento, cobrar xx,x% de multa ao mês ou fração.</p> <p>23 - Não protestar.</p> <p>NOTAS:</p> <p>1 - Códigos '09' ou '15': Obrigatório o preenchimento dos campos 370-371;</p> <p>2 - Códigos '18' e '20': Informe a taxa nas posições 322-324, com apenas uma casa decimal. Informe o número de dias nas posições 325-326. Se for igual a '00', considera-se 'Após o vencimento.';</p> <p>3 - Carteiras 'N', 'R', 'S' e 'X': Não sendo autorizado a informar a taxa, este campo deve estar em branco. Se autorizado, informe a taxa no campo 322-326, com 3 casas decimais.</p> |

Continuação...

| | | |
|-----|-----|---|
| 159 | 160 | CÓDIGO DA 2ª INSTRUÇÃO: - Mesmas opções do campo anterior. Campo numérico opcional. - Para as carteiras 'N', 'R', 'S' e 'X', este campo deve estar em branco. |
| 161 | 161 | CÓDIGO DE MORA - Campo numérico opcional. - Obriga ao preenchimento das posições 162-173. - Conteúdo: '0' - Valor Diário; '1' - Taxa Mensal. - Tipos de Carteira 'A' e 'H' (Posição 108): utilize somente o código '0'. - Carteiras 'N', 'R', 'S' e 'X': deixe o campo em branco. |
| 162 | 173 | VALOR AO DIA OU TAXA MENSAL DE JUROS: - Campo numérico opcional, com zeros à esquerda, considera 2 casas decimais. - Preencha de acordo com a definição do campo '161'. - Tipos de Carteira 'A' e 'H' (posição 108): informe Valor ao Dia em Reais. - Carteiras 'N', 'R', 'S' e 'X': deixe este campo em branco. |
| 174 | 179 | DATA PARA CONCESSÃO DO DESCONTO: - Campo numérico opcional. |
| 180 | 192 | VALOR DO DESCONTO A SER CONCEDIDO: - Campo numérico, opcional, com zeros à esquerda, considera 2 casas decimais. - Obrigatório preencher a Data para Concessão de Desconto (Posições 174 a 179). - Tipos de Carteira 'A' e 'H' (posição 108): informe o Valor do Desconto em Reais. |
| 193 | 205 | VALOR IOF: - Campo numérico opcional. - Carteira '6' (posição 108): informe o valor do IOF a recolher, se houver. |
| 193 | 197 | CARTEIRA 'X' - TAXA DE JUROS DO SACADO: - Informe a Taxa de Juros do Sacado, com 3 decimais. - Demais carteiras: deixe o campo em branco. |
| 198 | 198 | CARTEIRA 'X' - IOF: - Conteúdo: '1' - IOF Financiado; '0' - IOF Não Financiado. - Demais carteiras: deixe o campo em branco. |
| 199 | 205 | CARTEIRA 'X' - ZEROS: - Informe 'zeros'. - Demais carteiras: deixe o campo em branco. |
| 206 | 218 | VALOR DO ABATIMENTO: - Campo numérico, opcional, com zeros à esquerda, considera 2 casas decimais. - Tipos de Carteira 'A' ou 'H' (Posição 108): preencha em Reais. |
| 219 | 220 | TIPO DE INSCRIÇÃO DO SACADO: - Campo numérico obrigatório - Conteúdo: '01' - CPF; '02' - CNPJ; '99' - CPF ou CNPJ inválido. |
| 221 | 234 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SACADO NO MF: - Informe o CPF (com zeros à esquerda) ou o CNPJ do sacado. - Campo numérico obrigatório. - Envio do título para cartório: obrigatório informar CPF ou CNPJ válido. |
| 235 | 269 | NOME DO SACADO: - Campo alfanumérico obrigatório. |
| 270 | 274 | BRANCOS. O Banco não processa. |
| 275 | 314 | ENDEREÇO DO SACADO: - Campo alfanumérico obrigatório. |
| 315 | 321 | BRANCOS. O Banco não processa. |

Continuação...

| | | |
|-----|-----|--|
| 322 | 324 | TAXA PARA MULTA APÓS O VENCIMENTO: - Campo numérico opcional. - Considera UMA casa decimal. - Carteiras 'N', 'R', 'S' e 'X': informe a Taxa da Operação do Cedente com o Banco nos campos 322 a 326, utilize 3 casas decimais. A taxa informada não será, necessariamente, aprovada para a operação. |
| 325 | 326 | NÚMERO DE DIAS PARA MULTA APÓS O VENCIMENTO. |
| 327 | 334 | CEP: - Campo obrigatório , numérico com 8 dígitos. - Através deste campo será informada a Praça de Cobrança do título. |
| 335 | 349 | CIDADE DO SACADO (PRAÇA DE COBRANÇA): - Campo alfanumérico obrigatório. |
| 350 | 351 | UF - UNIDADE DA FEDERAÇÃO: - UF da Cidade para Cobrança. - Campo alfanumérico obrigatório. |
| 352 | 355 | TAXA AO DIA PARA PAGAMENTO ANTECIPADO: - Campo opcional e numérico (com zeros à esquerda). - Considera uma casa decimal. - Carteiras 'N', 'R', 'S' e 'X': deixe este campo em branco. |
| 356 | 356 | BRANCOS. |
| 357 | 369 | VALOR PARA CÁLCULO DO DESCONTO: - Campo numérico (com zeros à esquerda) opcional. - Considera 2 casas decimais. - Para Tipos de Carteira 'A' e 'H', preencha este campo em Reais. - Carteiras 'N', 'R', 'S' e 'X': deixe este campo em branco. |
| 370 | 371 | NÚMERO DE DIAS PARA PROTESTO OU DEVOLUÇÃO AUTOMÁTICA: - Campo numérico opcional. - Obrigatório se informado '09' ou '15' nas posições 157-158 ou 159-160. - Para as carteiras 'N', 'R', 'S' e 'X': deixe este campo em branco. |
| 372 | 394 | BRANCOS. |
| 395 | 400 | NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO: - Campo obrigatório. |

2.3 TRANSAÇÃO TIPO 2: MENSAGEM (OPCIONAL)

Descrição de Registro – Tamanho 400 Bytes

| Ínicio | Fim | Descrição |
|---------------|------------|---|
| 001 | 001 | Tipo de Registro ‘1’. |
| 002 | 003 | Tipo de Inscrição ‘02’ (CNPJ). |
| 004 | 017 | Código do CNPJ da Empresa. |
| 018 | 030 | Identificação do Cedente ‘a combinar’. (Agência com quatro dígitos, ex.: 0100 para Ag. 100 – Central). |
| 031 | 037 | Brancos. |
| 038 | 062 | Identificação do Título Para o Cedente. |
| 063 | 072 | Identificação do Título Para o Banco (Nosso Número). |
| 073 | 107 | Brancos. |
| 108 | 108 | Código da Carteira ‘1’ Cobrança Simples. Vide Item 2.2 Posição 108. |
| 109 | 110 | Código da Ocorrência ‘98’ (Nota 1). |
| 111 | 111 | Controle de Canal.* |
| 112 | 201 | Conteúdo da Mensagem a Ser Impressa no Bloqueto, no Verso do Recibo do Sacado. (Nota 2) |
| 202 | 202 | Controle de Canal.* |
| 203 | 292 | Conteúdo da Mensagem a Ser Impressa no Bloqueto, no Verso do Recibo do Sacado.(Nota 2). |
| 293 | 293 | Controle de Canal.* |
| 294 | 383 | Conteúdo da Mensagem a Ser Impressa no Bloqueto, no Verso do Recibo do Sacado.(Nota 2). |
| 384 | 394 | Brancos. |
| 395 | 400 | Número de Seqüência do Registro. |

⇒ **Controle de Canal:**

Comandos para impressão do texto:

Caracteres:

"1" = indica a primeira linha do texto;

"0" = significa deixar 1 (uma) linha em branco para a impressão da linha;

"-" = significa deixar 2 (duas) linhas em branco para a impressão da linha;

" " = (branco) significa não deixar nenhuma linha em branco para a impressão da linha.

NOTA 1:

“98” = indica que há mensagem a ser impressa no bloqueto, no verso do recibo do sacado.

⇒ Para a identificação do título a ser incluída a mensagem, é necessária a geração da informação do **campo 63 a 72 - “Identificação do Título para o Banco”**, que deverá ser a mesma informada na ocorrência “01” do referido título.

⇒ A “**Identificação do Título para o banco**” é o número formado por dez dígitos, onde os dois últimos se referem ao NC (número de controle), que é calculado de acordo com o módulo 10 e o módulo 11, constante nos anexos deste manual. **Vide Item 4.0.**

NOTA 2:

⇒ **Composição da Mensagem:** A mensagem pode ser composta de no máximo 30 linhas com 91 caracteres cada, incluindo os comandos para impressão.

⇒ Para cada código de ocorrência “98” são permitidas **3 linhas de 91 caracteres cada**, sendo que a primeira linha deverá iniciar sempre nas posições 112 a 202.

⇒ Se a **mensagem exigir mais de três linhas**, deverão ser criados tantas transações com código de ocorrência “98” quantas forem necessárias.

⇒ A mensagem será **impressa no verso do recibo do sacado do bloqueto**, observando a mesma formatação gerada no arquivo.

2.4 TRANSAÇÃO TIPO 3: RATEIO DE CRÉDITO (OPCIONAL)

Arquivo-Remessa – Descrição de Registro – Tamanho 400 Bytes

| Início | Fim | Descrição | Conteúdo |
|--------|-----|---|--|
| 001 | 001 | Identificação do Registro | Fixo “3” |
| 002 | 014 | Código do Cedente Responsável Pelo Rateio. (13 dígitos) | Número fornecido pela agência. Campo Obrigatório. (Agência com quatro dígitos, ex.: 0100 para Ag. 100 – Central). |
| 015 | 015 | Emissão do Bloqueto de Cobrança | 1 = o Banco emite o bloqueto de cobrança e processa o registro. 2 = o Cliente Emite o bloqueto de cobrança e o Banco somente processa o registro. Vide Item 2.5 |
| 016 | 017 | Filler | Branco. |
| 018 | 027 | Nosso Número | Identificação Título no Banco. Obs.: Este campo será obrigatório, se as posições 148 a 149 do registro transação, forem iguais a 08-CCB. |
| 028 | 029 | Filler | Brancos. |
| 030 | 030 | Código de Cálculo do Rateio | “1” =Valor cobrado “2” =Valor do Registro Vide Item 2.5 |
| 031 | 031 | Tipo de Valor Informado | “1” = Percentual “2” = Valor Vide Item 2.5 |
| 032 | 043 | Filler | Brancos |
| 044 | 056 | Código do Cedente do 1º Beneficiário (13 dígitos) | Número fornecido pela agência. Campo Obrigatório. |
| 057 | 065 | Filler | Filler |
| 066 | 080 | Valor ou Percentual Para Rateio do 1º Beneficiário | Percentual = Informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo. Valor = Informado em Reais. Vide Item 2.5 |
| 081 | 120 | Nome do 1º Beneficiário. | Nome do 1º Beneficiário Vide Item 2.5 |
| 121 | 151 | Filler | Filler |
| 152 | 157 | Parcela | Identificação da Parcela Vide Item 2.5 |
| 158 | 160 | Filler | Branco |

Continuação...

| | | | |
|-----|-----|---|---|
| 161 | 173 | Codigo do Cedente do 2º Beneficiário. (13 dígitos) | Número fornecido pela agência. Campo Obrigatório, se houver. |
| 174 | 182 | Filler | Brancos. |
| 183 | 197 | Valor ou Percentual Para Rateio do 2º Beneficiário | Percentual = valor informado em percentuais com representação na máscara de 0000000999999999, com 3 casas decimais para cálculo. Valor = Informado em Reais. |
| 198 | 237 | Nome do 2º Beneficiário | Nome do 2º Beneficiário |
| 238 | 268 | Filler | Brancos |
| 269 | 274 | Parcela | Identificação da Parcela. Vide Item 2.5 |
| 275 | 287 | Codigo do Cedente do 3º Beneficiário. (13 dígitos) | Número fornecido pela agência. Campo Obrigatório, se houver. |
| 288 | 299 | Filler | Brancos. |
| 300 | 314 | Valor ou Percentual Para Rateio do 3º Beneficiário | Percentual = Valor informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo. Valor = Informado em Reais |
| 315 | 354 | Nome do 3º Beneficiário | Nome do 3º Beneficiário |
| 355 | 385 | Filler | Brancos |
| 386 | 391 | Parcela | Identificação da Parcela. Vide Item 2.5 |
| 392 | 394 | Filler | Brancos |
| 395 | 400 | Número Seqüencial do Registro | Número Seqüencial do Registro |

2.5 CONTEÚDO DOS CAMPOS DO REGISTRO DE TRANSAÇÃO TIPO 3 – RATEIO DE CRÉDITO

01 a 01 – Número Fixo “3”.

02 a 14 – Código do Cedente Responsável Pelo Rateio.

Agência com quatro dígitos (ex.: 0100 para Ag. 100 – Central).

15 a 15 – Emissão do Bloqueto de Cobrança

- Igual a 1 = o Banco emite o bloqueto de cobrança e processa o registro
 - ⇒ Nossa Número sendo informado na posição 063 a 072 do registro de transação, o Banco assume.
 - ⇒ Nossa Número não sendo informado, o Banco criará automaticamente.
- Igual a 2 = o Cliente Emite o bloqueto de cobrança e o Banco somente processa o registro
 - ⇒ Neste caso, será obrigatório informar o Nossa Número formatado na posição 063 a 072 do registro de transação tipo 1.

16 a 17 – Filler

18 a 27 – Nossa Número - Identificação do Título no Banco

- Caso o Arquivo-Remessa tenha sido enviado com “Zeros”, nesse campo será informado o Nossa Número gerado pelo Banco.
- Caso o Arquivo-Remessa tenha sido enviado com o Nossa Número já formatado, o mesmo será confirmado.

28 a 29 – Filler

30 a 30 - Código de Cálculo do Rateio

- 1 - Valor cobrado (Quando maior que o registrado, a diferença será dividida pelo número de beneficiários e acrescida para cada um).
- 2 - Valor do registro (Quando menor que o registrado, a diferença será dividida pelo número de beneficiários e deduzida para cada um).

Gravar no verso do bloqueto, como mensagem.

31 a 31 - Tipo de Valor informado

- 1- Percentual
- 2- Valor

Para um mesmo Título, o Cedente deverá optar pelo valor ou percentual, nunca os dois tipos.

A Empresa que optar pelo rateio do valor cobrado deverá, obrigatoriamente, informar o rateio em percentual.

Gravar no verso do bloqueto, como mensagem.

32 a 43 – Filler

44 a 56, 161 a 173, 275 a 287 – Código do Cedente do 1º, 2º e 3º Beneficiário.

Obter na Agência. Gravar no verso do bloqueto, como mensagem.

57 a 65, 174 a 182, 287 a 299 – Filler.

66 a 80, 183 a 197, 300 a 314 – Valor ou Percentual Para Rateio do Beneficiário.

Moeda corrente - Deverá ser informado com 2 (duas) decimais.

Percentual - deverá ser informado com 3 (três) decimais.

Gravar no verso do bloqueto, como mensagem.

81 a 120, 198 a 237, 315 a 354 – Nome do Beneficiário.

Para cada Título, serão permitidos no máximo 90 beneficiários, isto é, no máximo 30 registros tipo “3”.

Gravar no verso do bloqueto, como mensagem.

121 a 151, 238 a 268, 355 a 385 – Filler

152 a 157, 269 a 274, 386 a 391 – Parcela.

Para diferenciar rateios de um mesmo Título, para o mesmo beneficiário várias vezes.
Gravar no verso do bloqueto, como mensagem.

158 a 160 – Filler**392 a 394 – Filler****395 a 400 – Número Sequêncial do Registro****2.5.1 ALTERAÇÃO DO RATEIO****Ocorrência 68 - Acerto dos Dados do Rateio**

Para efetuar o acerto de dados de rateio já aceito em nosso sistema, porém ainda não rateado, é necessário informar todos os dados dos beneficiários já enviados anteriormente.

Ex.: Título registrado no Banco com 10 beneficiários, porém 01 (um) desses deve sofrer alteração.

A Empresa deverá gerar novamente o registro tipo 1 com o código de ocorrência 68 na posição 109 a 110, mais o nosso número na posição 063 a 072 informado no arquivo retorno, com os 10 (dez) beneficiários, pois o nosso sistema irá substituir todos os dados do cadastro, pelos novos dados do acerto.

Deverá ser gerado o registro tipo ‘3’ para cada título a ser alterado.

Ocorrência 69 - Cancelamento de Rateio

Informar a ocorrência 69 na posição 109 a 110 do registro transação tipo “1”, seguido do nosso número na posição 063 a 072.

Não é necessário informar o registro tipo 3 com os dados do rateio.

Obs.: Quando o Título for baixado da cobrança, todos os rateios para aquele, serão eliminados /cancelados automaticamente.

2.6 TRAILLER

| Início | Fim | Descrição |
|--------|-----|--|
| 001 | 001 | Constante "9". Campo obrigatório. |
| 002 | 027 | Branco. Reservado |
| 028 | 040 | Total Geral ou somatório dos valores dos títulos. Campo numérico com zeros à esquerda, obrigatório. Obs.: Considera duas casas decimais. Para o tipo de carteira “A” (dólar), considerar quatro casas decimais. |
| 041 | 394 | Branco. Reservado. |
| 395 | 400 | Número da Seqüência do registro. Campo numérico obrigatório. |

Obs.: Os campos numéricos não utilizados devem ficar em branco.

3.0 ARQUIVO RETORNO

3.1 HEADER

| Inicio | Fim | Descrição |
|---------------|------------|--|
| 001 | 019 | '02RETORNO01COBRANCA' (constante). |
| 020 | 026 | BRANCOS. |
| 027 | 039 | <p>CÓDIGO DO CEDENTE: Número fornecido pela agência.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Informe 'AAAAACCCCCCCC', em que: 'AAAA' é o Código da Agência (Ex.: para 100 - Ag. Central, informe '0100'); 'CCCCCC' é o Código do Cedente propriamente dito. - Clientes de Agências com 3 Dígitos que operam com leiautes anteriores recebem informação de agência com três dígitos. |
| 040 | 046 | BRANCOS. |
| 047 | 076 | NOME DA EMPRESA. |
| 077 | 087 | '041BANRISUL' (constante) |
| 088 | 094 | BRANCOS. |
| 095 | 100 | DATA DA GRAVAÇÃO DO ARQUIVO. |
| 101 | 385 | BRANCOS. |
| 386 | 394 | NÚMERO SEQUENCIAL DO ARQUIVO - NSA. <ul style="list-style-type: none"> - Será informado somente se solicitado com antecedência. |
| 395 | 400 | '000001' (constante). |

3.2 TRANSAÇÃO TIPO 1: DADOS DO TÍTULO

| Início | Fim | Descrição |
|--------|-----|---|
| 001 | 001 | TIPO DE REGISTRO: ‘1’ (constante). - COBRANÇA DISTRIBUÍDA: O primeiro Registro Tipo 1 de cada título informa os valores totais e os do Cedente Principal; enquanto os dados do(s) Cedente(s) Distribuído(s) serão informados nos Registros Tipo 1 subsequentes. |
| 002 | 003 | TIPO DE INSCRIÇÃO: ‘01’ - CPF; ‘02’ - CNPJ. |
| 004 | 017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO: Número de inscrição do cedente no MF (CPF/CNPJ). |
| 018 | 030 | CÓDIGO DO CEDENTE: Número fornecido pela agência. - AGÊNCIA COM 4 DÍGITOS: Ex.: 0100 para Ag. 100 – Central. - AGÊNCIA COM 3 DÍGITOS: Clientes de Agências com 3 Dígitos que operam com leiautes anteriores recebem informação de agência com três dígitos. |
| 031 | 036 | ESPÉCIE DE COBRANÇA: - COM REGISTRO: Vide Item 2.2 Posição 108. - SEM REGISTRO: 805998-CCB ou 805807-CSB. |
| 037 | 037 | BRANCO. |
| 038 | 062 | IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PARA O CEDENTE: - Conforme informado no arquivo remessa. |
| 063 | 072 | IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PARA O BANCO: - Nosso Número. |
| 073 | 082 | IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PARA O BANCO: - Nosso Número opcional (para títulos em garantia). |
| 083 | 104 | NÚMERO DO CONTRATO BLU (para títulos em garantia): - ARQUIVO LEVANTAMENTO: será informado nestas mesmas posições. |
| 105 | 107 | BRANCOS. |
| 108 | 108 | TIPO DE CARTEIRA: ‘1’: 8050.76 - Cobrança Simples (com registro); 8058.07 - Cobrança Seriada Banrisul (sem registro); 8059.98 - Cobrança Credenciada Banrisul (sem registro). Demais tipos: Vide Item 2.2 Posição 108 |
| 109 | 110 | CÓDIGO DE OCORRÊNCIA: 02 – Confirmação da Entrada 03 – Entrada Rejeitada (*) 04 – Baixa de Título Liquidado por Edital 06 – Liquidação Normal 07 – Liquidação Parcial 08 – Baixa Por Pagamento, Liquidação Pelo Saldo 09 – Devolução Automática 10 – Baixado Conforme Instruções 11 – Arquivo Levantamento. Obs.: Para este código, o campo “Data da Ocorrência no Banco” (posição 111 a 116) será a data do registro do título. 12 - Concessão de Abatimento 13 - Cancelamento de Abatimento 14 - Vencimento Alterado 15 - Pagamento em Cartório 16 - Alteração de dados (*) 18 - Alteração de instruções (*) |

Continuação...

| | | |
|-----|-----|--|
| 109 | 110 | <p>CÓDIGO DE OCORRÊNCIA (continuação):</p> <p>19 - Confirmação de Instrução Protesto 20 - Confirmação de Instrução Para Sustar Protesto 21 - Aguardando Autorização Para Protesto Por Edital 22 - Protesto Sustado Por Alteração de vencimento e prazo de cartório 23 - Confirmação da Entrada em Cartório.</p> <p>Obs.: A Data da Entrega em Cartório é informada nas posições 111 a 116.</p> <p>25 - Devolução, Liquidado Anteriormente.</p> <p>Obs.: A informação da Data da Liquidação está nas posições 111 a 116.</p> <p>26 - Devolvido Pelo Cartório - erro de informação 30 - Cobrança a Creditar (Liquidação Em Trânsito). (**) 31 - Título em trânsito pago em cartório. (**) 32 - Reembolso e Transferência Desconto e Vendor ou Carteira em Garantia. 33 - Reembolso e Devolução Desconto e Vendor. 34 - Reembolso Não Efetuado Por Falta de Saldo. 40 - Baixa de títulos protestados. (**) 41 - Despesa de aponte. (**) 42 - Alteração de título. 43 - Relação de títulos. 44 - Manutenção mensal. 45 - Sustação de cartório e envio de título a cartório. 46 - Fornecimento de formulário pré-impresso. 68 - Acerto dos dados do rateio de crédito (verificar motivo do registro tipo 3). Vide Item 2.5.1 69 - Cancelamento dos dados do rateio (verificar motivo do registro tipo 3). Vide Item 2.5.1</p> <p>(*) MOTIVOS DAS OCORRÊNCIAS 03, 16 e 18: estão no final das especificações do arquivo retorno e são informados nas posições 383 a 392 do registro de retorno do título.</p> <p>(**) CÓDIGOS 30, 31, 40 e 41: para que sejam informados no Arquivo Retorno, negociar antecipadamente.</p> |
| 111 | 116 | DATA DA OCORRÊNCIA PARA O BANCO: Pagamento ou Baixa |
| 117 | 126 | SEU NÚMERO. - 10 a 13 dígitos: vide ‘Identificação do Título para o Cedente’ (Posições 038-050). |
| 127 | 146 | NOSSO NÚMERO. |
| 147 | 152 | DATA DE VENCIMENTO DO TÍTULO: - Campo alfanumérico. - COBRANÇA SEM REGISTRO: este campo retorna com “SEMREG”. |
| 153 | 165 | VALOR DO TÍTULO: - Considera 2 (duas) casas para centavos. - VENDOR CARTEIRA “X”: informa o Valor Final do Título para o sacado. - COBRANÇAS PARTILHADA (Carteira ‘M’) e DISTRIBUÍDA (Carteira ‘1’): informa o Valor Nominal do Título (sem divisão). - CARTEIRAS ‘A’ e ‘H’ (dólar): retorna preenchido em <u>REAIS</u> . |
| 166 | 168 | CÓDIGO DO BANCO COBRADOR. |
| 169 | 173 | CÓDIGO DA AGÊNCIA COBRADORA: - AGÊNCIA 3 DÍGITOS + NC: Ex.: 0100.81, será gravado 10081; - AGÊNCIA 4 DÍGITOS + NC: Ex.: 1004.12, será gravado 1004 e 1 branco. |

Continuação...

| | | |
|-----|-----|--|
| 174 | 175 | TIPO DE DOCUMENTO: 00 - CCB sem registro (somente no Arquivo Retorno) 01 - Duplicata/Fatura (quando o registro for feito pela agência) 03 - Bilhete de Seguro 04 - Cobrança Direta 06 - Cobrança Escritural 08 - CCB com registro 09 - Título de Terceiros |
| 176 | 188 | VALOR DAS DESPESAS DE COBRANÇA: Tarifa, Porte e Interbancária. <ul style="list-style-type: none"> - Informa o somatório das despesas de cobrança e considera duas casas para centavos. - COBRANÇAS PARTILHADA (Carteira 'M') E DISTRIBUÍDA (Carteira '1'): <ul style="list-style-type: none"> - Tarifa de Registro (+) Porte Postal ou a Tarifa de Liquidação do Título: valor debitado ao Cedente Principal. - Tarifa Interbancária: o Valor Dividido entre os partilhados ou distribuídos, debitada ao Cedente Principal. |
| 189 | 201 | OUTRAS DESPESAS: <ul style="list-style-type: none"> - Considera duas casas para centavos. - COBRANÇAS PARTILHADA (Carteira 'M') E DISTRIBUÍDA (Carteira '1'): <ul style="list-style-type: none"> Informa para o Cedente Principal o valor dos Juros de Mora (Partilhado ou Distribuído). - CARTEIRAS 'R', 'S' e 'X': informa o valor do IOF. |
| 202 | 227 | ZEROS. |
| 202 | 216 | VALOR À VISTA: <ul style="list-style-type: none"> - VENDOR CARTEIRA 'X': informa o Valor Inicial recebido no Arquivo Remessa (Posições 127 a 139). |
| 217 | 217 | SITUAÇÃO DO IOF: 1=IOF Financiado; 2=IOF Não Financiado <ul style="list-style-type: none"> - VENDOR CARTEIRA 'X': código recebido no Arquivo Remessa (Posição 203). |
| 218 | 227 | ZEROS. |
| 228 | 240 | VALOR DO ABATIMENTO OU DEFLAÇÃO CONCEDIDOS: <ul style="list-style-type: none"> - Considera duas casas para centavos. - COBRANÇAS PARTILHADA (Carteira 'M') E DISTRIBUÍDA (Carteira '1'): informa ao Cedente Principal o Total do Valor Nominal direcionado aos Cedentes Partilhados ou Distribuídos. - CARTEIRAS 'A' e 'H' (dólar): retorna preenchido em Reais. |
| 241 | 253 | VALOR DOS DESCONTOS CONCEDIDOS: <ul style="list-style-type: none"> - Considera duas casas para centavos. - CARTEIRAS 'A' e 'H' (dólar): retorna preenchido em Reais. |
| 254 | 266 | VALOR PAGO: <ul style="list-style-type: none"> - Considera duas casas para centavos (Ver Nota 1). - CARTEIRAS 'A' e 'H' (dólar): retorna preenchido em Reais. |
| 267 | 279 | VALOR DOS JUROS COBRADOS: <ul style="list-style-type: none"> - Considera duas casas para centavos. - COBRANÇAS PARTILHADA (Carteira 'M') E DISTRIBUÍDA (Carteira '1'): <ul style="list-style-type: none"> Para o Cedente Principal, informa o Valor Total dos Juros de Mora. Para o Partilhado ou Distribuído, informa a parte que pertence a cada um. - CARTEIRAS 'R', 'S' e 'X': informa o valor dos Juros Contratuais. - CARTEIRAS 'A' e 'H' (dólar): retorna preenchido em <u>REAIIS</u>. |

Continuação...

| | | |
|-----|-----|--|
| 280 | 292 | VALOR OUTROS RECEBIMENTOS: - Considera duas casas para centavos. - CARTEIRAS ‘A’ e ‘H’ (dólar): retorna preenchido em <u>REAIS</u> . |
| 293 | 295 | BRANCOS. |
| 296 | 301 | DATA DO CRÉDITO NA CONTA CORRENTE. |
| 302 | 342 | BRANCOS. - COBRANÇAS PARTILHADA (Carteira ‘M’) E DISTRIBUÍDA (Carteira ‘1’): a) No primeiro Registro Tipo 1 de cada título: Brancos; b) Nos demais Registros Tipo 1 de cada título: 302-302: Branco; 303-312: Nossa Número; 313-313: Branco; 314-318: ‘CC CP’; 319-319: Branco; 320-332: Código do Cedente Distribuído: ‘AAAACCCCCCCC’. 333-342: Branco |
| 343 | 343 | FORMA DE PAGAMENTO: ‘1’ - Dinheiro; ‘2’ - Cheque. |
| 344 | 344 | CANAL DE PAGAMENTO: ‘1’ - Guichê de Caixa (Terminal Financeiro); ‘2’ - Terminal de Autoatendimento (Cash Eletrônico); ‘3’ - Internet (Home/Office Banking); ‘5’ - Correspondente; ‘6’ - Telefone (Central de Atendimento); ‘7’ - Arquivo Eletrônico. |
| 345 | 382 | BRANCOS. |
| 383 | 392 | MOTIVO DAS OCORRÊNCIAS 03, 16 E 18 (POSIÇÕES 109 A 110): - A descrição dos Motivos das Ocorrências está no item 3.5. |
| 393 | 394 | BRANCOS. |
| 395 | 400 | NÚMERO DE SEQUÊNCIA DO REGISTRO. |

NOTA 1:

Caso deseje utilizar o campo valor pago (254 a 266) diferente do PADRÃO (tipo 1), contatar com antecedência para que seja feita a manutenção no sistema, conforme opções abaixo:

TIPO 1 (PADRÃO): **Valor Pago** = Valor do Título - Descontos + Outros Recebimentos - Abatimento

- Outras Despesas.

TIPO 2: **Valor Pago** = Valor do Título + Juros - Desconto - Abatimento.

TIPO 3: **Valor Pago** = Valor do Título + Juros.

TIPO 4: **Valor Pago** = Valor do Título - Descontos + Outros Recebimentos + Juros

- Abatimento.

TIPO 5: **Valor Pago** = Valor do Título - Descontos + Outros Recebimentos + Juros

- Despesas de Cobrança - Abatimento - Outras Despesas.

Nota: Será o Padrão Para Cobrança Partilhada ou Distribuída Carteiras “M” ou “1”.

TIPO 6: **Valor Pago** = Valor Nominal do Título.

3.3 TRANSAÇÃO TIPO 3: RATEIO DE CRÉDITO

Arquivo-Retorno - Descrição de Registro - Tamanho 400 Bytes

- Arquivo-Retorno do Registro da Espécie 8154.70 - Cobrança Partilhada (Carteira 'M').

| Início | Fim | Descrição | Conteúdo |
|--------|-----|---|--|
| 001 | 001 | Identificação do Registro | '3' (constante) |
| 002 | 014 | Código do Cedente (13 dígitos) | Número Fornecido Pela Agência: 'AAAACCCCCCCC', em que: 'AAAA' é o Código da Agência e 'CCCCCC' é o Código do Cedente. |
| 015 | 015 | Emissão do Bloqueto de Cobrança | 1 = o Banco emite o bloqueto de cobrança e processa o registro. 2 = o Cliente Emite o bloqueto de cobrança e o Banco somente processa o registro. Vide Item 3.6 |
| 016 | 017 | Filler | Branco. |
| 018 | 027 | Nosso Número | Identificação Título no Banco Vide Item 3.6 |
| 028 | 029 | Filler | Branco |
| 030 | 030 | Código de Cálculo do Rateio | "1" = Valor cobrado "2" = Valor do Registro Vide Item 2.5 |
| 031 | 031 | Tipo de Valor Informado | "1" = Percentual "2" = Valor |
| 032 | 043 | Filler | Brancos |
| 044 | 056 | Código do Cedente do 1º Beneficiário | Número Fornecido Pela Agência. |
| 057 | 065 | Filler | Brancos |
| 066 | 080 | Valor efetivo do Rateio quando do pagamento | Valor em Reais Vide Item 3.6 |
| 081 | 120 | Nome do 1º Beneficiário | Nome do 1º Beneficiário |
| 121 | 141 | Filler | Brancos |
| 142 | 147 | Parcela | Identificação da Parcela |
| 148 | 150 | Filler | Brancos |
| 151 | 158 | Data do Crédito Para o 1º Beneficiário No Pagamento | Data do Crédito DDMMAAAA Vide Item 3.6 |
| 159 | 160 | Motivo da Ocorrência de Rateio | Vide Item 3.6 |
| 161 | 173 | Código do Cedente do 2º Beneficiário | Número Fornecido Pela Agência. |
| 174 | 182 | Filler | Brancos |
| 183 | 197 | Valor Efetivo do Rateio Quando do pagamento | Valor em Reais Vide Item 3.6 |
| 198 | 237 | Nome do 2º Beneficiário | Nome do 2º Beneficiário |
| 238 | 258 | Filler | Brancos |
| 259 | 264 | Parcela | Identificação da Parcela |
| 265 | 267 | Filler | Branco |
| 268 | 275 | Data do Crédito Para o 2º Beneficiário No Pagamento | Data do Crédito DDMMAAAA |

Continuação...

| | | | |
|-----|-----|---|--|
| 276 | 277 | Motivo da ocorrência de rateio | Vide .Item 3.6 |
| 278 | 290 | Código do Cedente do 3º Beneficiário | Número Fornecido Pela Agência. |
| 291 | 299 | Filler | Brancos |
| 300 | 314 | Valor Efetivo do Rateio No Pagamento | Valor em Reais Vide Item 3.6 |
| 315 | 354 | Nome do 3º Beneficiário | Nome do 3º Beneficiário |
| 355 | 375 | Filler | Brancos |
| 376 | 381 | Parcela | Identificação da Parcela |
| 382 | 384 | Filler | Branco |
| 385 | 392 | Data do Crédito Para o 3º Beneficiário No Pagamento | Data do Crédito DDMMAAAA |
| 393 | 394 | Motivo da Ocorrência de Rateio | Vide Item 3.6 |
| 395 | 400 | Número de sequência do Registro | Número de sequência do Registro |

3.4 TRANSAÇÃO TIPO 8 - RESUMO DA COBRANÇA PARTILHADA OU DISTRIBUÍDA

Arquivo Retorno - Descrição de Registro - Tamanho 400 Bytes

- A geração desse registro deve ser solicitada antecipadamente.
- Havendo mais de oito favorecidos, serão gerados tantos Registros Tipo 8 quantos forem necessários.

| Início | Fim | Descrição | Conteúdo |
|--------|-----|--|---|
| 001 | 001 | Identificação do Registro | '8' (constante) |
| 002 | 003 | Tipo de Inscrição do Cedente Principal | '01' = CPF; '02' = CNPJ. |
| 004 | 017 | Número de Inscrição do Cedente Principal | Número de Inscrição no MF. |
| 018 | 030 | Código do Cedente Principal | 'AAAACCCCCCCC', em que: 'AAAA' é o Código da Agência e 'CCCCCC' é o Código do Cedente. |
| 031 | 036 | Especie de Cobrança | '805998': Cobrança Distribuída (sem registro); '815470': Cobrança Partilhada (com registro). |
| 037 | 037 | Filler | Branco. |
| 038 | 050 | Código do Cedente Principal | 'AAAACCCCCCCC'. |
| 051 | 065 | Valor atribuído ao Cedente Principal | Valor em Reais. Duas casas para centavos. |
| 066 | 080 | Tarifa cobrada do Cedente Principal | Valor em Reais. Duas casas para centavos. |
| 081 | 081 | Filler | Branco. |
| 082 | 094 | Código do 1º Favorecido. | 'AAAACCCCCCCC'. |
| 095 | 109 | Valor atribuído ao 1º Favorecido | Valor em Reais. Duas casas para centavos. |
| 110 | 124 | Tarifa cobrada do 1º Favorecido | Valor em Reais. Duas casas para centavos. |
| 125 | 125 | Filler | Branco. |
| 126 | 138 | Código do 2º Favorecido. | 'AAAACCCCCCCC'. |
| 139 | 153 | Valor atribuído ao 2º Favorecido | Valor em Reais. Duas casas para centavos. |
| 154 | 168 | Tarifa cobrada do 2º Favorecido | Valor em Reais. Duas casas para centavos. |
| 169 | 169 | Filler | Branco. |
| 170 | 182 | Código do 3º Favorecido. | 'AAAACCCCCCCC'. |
| 183 | 197 | Valor atribuído ao 3º Favorecido | Valor em Reais. Duas casas para centavos. |
| 198 | 212 | Tarifa cobrada do 3º Favorecido | Valor em Reais. Duas casas para centavos. |
| 213 | 213 | Filler | Branco. |
| 214 | 226 | Código do 4º Favorecido. | 'AAAACCCCCCCC'. |
| 227 | 241 | Valor atribuído ao 4º Favorecido | Valor em Reais. Duas casas para centavos. |
| 242 | 255 | Tarifa cobrada do 4º Favorecido | Valor em Reais. Duas casas para centavos. |
| 256 | 256 | Filler | Branco. |
| 257 | 270 | Código do 5º Favorecido. | 'AAAACCCCCCCC'. |
| 271 | 285 | Valor atribuído ao 5º Favorecido | Valor em Reais. Duas casas para centavos. |
| 286 | 300 | Tarifa cobrada do 5º Favorecido | Valor em Reais. Duas casas para centavos. |
| 301 | 301 | Filler | Branco. |
| 302 | 314 | Código do 6º Favorecido. | 'AAAACCCCCCCC'. |
| 315 | 329 | Valor atribuído ao 6º Favorecido | Valor em Reais. Duas casas para centavos. |
| 330 | 344 | Tarifa cobrada do 6º Favorecido | Valor em Reais. Duas casas para centavos. |
| 345 | 345 | Filler | Branco. |
| 346 | 358 | Código do 7º Favorecido. | 'AAAACCCCCCCC'. |
| 359 | 373 | Valor atribuído ao 7º Favorecido | Valor em Reais. Duas casas para centavos. |
| 374 | 388 | Tarifa cobrada do 7º Favorecido | Valor em Reais. Duas casas para centavos. |
| 389 | 394 | Filler | Branco. |
| 395 | 400 | Número de Sequência do Registro | Número de sequência do registro. |

3.5 TRAILLER

| Início | Fim | Descrição |
|---------------|------------|--|
| 001 | 001 | Constante "9". |
| 002 | 017 | Brancos. |
| 018 | 025 | Quantidade de Títulos em Carteira. |
| 026 | 039 | Valor Total em Carteira, Considera 2 casas para centavos. |
| 040 | 047 | Número de seqüência do arquivo. Será informado se for solicitado com antecedência. |
| 048 | 048 | Branco. |
| 049 | 055 | Quantidade de Títulos Registrados. |
| 056 | 070 | Valor Total Registrado, Considera 2 casas para centavos. |
| 071 | 077 | Quantidade de Títulos Liquidados. |
| 078 | 092 | Valor Total Liquidado, (considera o valor nominal do título) com duas casas decimais. |
| 093 | 362 | Brancos. |
| 362 | 379 | Quantidade Total dos Rateios Efetuados. |
| 380 | 394 | Valor Total dos Rateios Efetuados. |
| 395 | 400 | Número de Seqüência do Registro. |

3.6 MOTIVOS DAS OCORRÊNCIAS

3.6.1 DE OCORRÊNCIA 03 - ENTRADA REJEITADA

Informados Nas Posições 383-392

Motivos.

01 - Código do Banco inválido

02 – Agência/Conta/Número de Controle – Inválido Cobrança Partilhada

04 - Código do movimento não permitido para a carteira

05 - Código do movimento inválido

08 - Nosso Número inválido

09 - Nosso número duplicado

10 - Carteira inválida

15 - Características da cobrança incompatíveis - se a carteira e a moeda forem válidas e não existir espécie para combinação carteira/moeda:

- Espécie inválida
- Instrução inválida
- Sem cadastro de espécie (8355, 8251, 8150, 8352)
- Data de registro inválida
- Intervalo entre as datas de registro e processamento é maior que o definido pelo sistema
- Código de instrução duplo
- Praça inválida
- Cobrador inválida
- Cidade inválida
- Agência ou NC da Agência do cedente inválida
- Espécie inválida para o CEP (CUBRS para CEP de outro estado)
- Valor, data, taxa ou código de instrução inválida
- Cedente não cadastrado
- Operação bloqueada para p/a espécie
- Valor do título não confere para devolução/baixa
- Alterações não permitidas para o título
- Alterações não permitidas para título em cartório
- Bloqueio Administrativo

16 - Data de vencimento inválida:

- Verifica se a data é numérica, diferente de zeros e em formato válido (ddmmaaaa, 11111111 ou 99999999).
- Verifica se a alteração de vencimento é permitida para o título (cartório, carteira)

17 - Data de vencimento anterior a data de emissão

18 - Vencimento fora do prazo de operação

20 - Valor do título inválido (não numérico)

21 - Espécie do título inválida (arquivo de registro)

23 - Aceite inválido - verifica conteúdo válido

24 - Data de emissão inválida - verifica se a data é numérica e se está no formato válido

25 - Data de emissão posterior a data de processamento

26 - Código de juros de mora inválido

27 - Valor/taxa de juros de mora inválido

28 - Código do desconto inválido

29 - Valor do desconto maior ou igual ao valor do título

30 - Desconto a conceder não confere:

- Instrução de desconto inválida

- Taxa ou valor inválido

32 - Valor do IOF inválido:

- Verifica se o campo é numérico
- Quando for moeda AA - CUB e carteira 1 - Cobrança Simples, verifica se é menor ou igual a 99999,99

33 - Valor do abatimento inválido - para registro de título verifica se o campo é numérico e para concessão/cancelamento de abatimento indica o erro se:

- Instrução de abatimento inválida
- Valor inválido na instrução abatimento
- movimento não permitido para o título (título em cartório ou carteira desconto)

34 - Valor do abatimento maior ou igual ao valor do título

37 - Código para protesto inválido - rejeita o título se o campo for diferente de branco, 0, 1 ou 3

38 - Prazo para protesto inválido - se o código for '1' verifica se o campo é numérico

39 - Pedido de protesto não permitido para o título - não permite protesto para as carteiras R, S, N e X

40 - Título com ordem de protesto emitida (para retorno de alteração)

41 - Pedido de cancelamento/sustação de protesto inválido

42 - Código para baixa/devolução ou instrução inválido - verifica se o código é branco, 0, 1 ou 2

43 - Prazo para baixa/devolução inválido - se o código é '1' verifica se o campo prazo é numérico

44 - Código da moeda inválido

45 - Nome do sacado inválido ou alteração do sacado não permitida

46 - Tipo/número de inscrição do sacado inválido

47 - Endereço não informado ou alteração de endereço não permitida

48 - CEP inválido ou alteração de CEP não permitida

49 - CEP sem praça de cobrança ou alteração de cidade não permitida

50 - CEP referente a um Banco Correspondente

52 - Unidade de Federação inválida ou alteração de UF não permitida

53 - Tipo/Número de inscrição do Sacador/Avalista inválido

54 - Sacador/Avalista não informado - para espécie AD o nome do Sacador é obrigatório

57 - Código da multa inválido

58 - Data da multa inválida

59 - Valor/percentual da multa inválido

60 - Movimento para título não cadastrado - alteração ou devolução

62 - Tipo de impressão inválido - Segmento 3S

- Rejeita quando a mensagem genérica possuir o tipo de impressão diferente de B,C,E,G e no cadastro for 'N'

- Rejeita quando a mensagem específica possuir o tipo de impressão diferente de 2,3,D,F

63 - Entrada para título já cadastrado

79 - Data de juros de mora inválida - valida data ou prazo na instrução de juros

80 - Data do desconto inválida - valida data ou prazo da instrução de desconto

86 - Seu número inválido (para retorno de alteração).

Nota: Ver registro de atualização na última página deste leiaute.

3.6.2 DE OCORRÊNCIA 03 - ENTRADA REJEITADA DA COBRANÇA PARTILHADA Informados Nas Posições 383-392.

- 00** - Remessa para rateio aceita, Título aguardando rateio.
- 01** - Código do Cedente do Beneficiário inválido
- 02** - Remessa Rateio rejeitada, posição 105 diferente de “R” e acompanha tipo 3
- 03** - Remessa Rateio rejeitada, posição 105 igual a “R” e não acompanha tipo 3
- 04** - Remessa Rateio rejeitada, posição 105 diferente de “R” ou branco
- 05** - Cedente Beneficiário inativo para rateio
- 06** - Cedente inativo para rateio
- 08** - Código de Cálculo de rateio diferente de 1 ou 2
- 11** - Valor rateio informado não numérico
- 12** - Percentual de rateio informado não numérico
- 13** - Tipo de valor informado diferente de 1 ou 2
- 20** - Nome de beneficiário não informado
- 21** - Quantidade de beneficiários excedeu 90
- 24** - Código Cálculo 1 (valor cobrado) e beneficiário não informado em percentual
- 25** - Beneficiários com códigos de cálculo de rateio diferentes
- 26** - Beneficiários informados em percentual e outros em valor
- 27** - Somatória dos valores dos beneficiários excedeu valor do Título
- 28** - Somatória dos percentuais dos beneficiários excedeu 100%
- 32** - Cedente Beneficiário Bloqueado para rateio
- 33** - Cedente Bloqueado para rateio
- 44** - Título já cadastrado para rateio
- 45** - Número do Título inválido
- 46** – Código do Cedente inválido

Ocorrências 03 e 24 - Entrada rejeitada e entrada rejeitada por CEP irregular

Motivo

- 07** - Título rejeitado na cobrança

Ocorrências 06 e 15 - Liquidação Normal e Liquidação em Cartório

Motivos

- 38** - Rateio efetuado, beneficiário aguardando crédito
- 39** - Rateio efetuado, beneficiário já creditado
- 40** - Rateio não efetuado, Conta débito Cedente bloqueada
- 41** - Rateio não efetuado, Conta Beneficiário encerrada
- 42** - Rateio não efetuado, código Cálculo 2 (Valor Registro) e Vlr pago menor
- 43** - Ocorrência não possui rateio

Ocorrência 09 e 10 - Baixa a Pedido do Cliente ou Pela Agência

Motivos

- 37** - Cancelamento de rateio por motivo de baixa comandada
- 43** - Ocorrência não possui rateio

Ocorrências 68 - Acerto dos Dados do Rateio de Crédito

Motivos

- 00** - Remessa para rateio aceita, Título aguardando rateio.
- 01** - Código do Cedente do beneficiário invalido
- 02** - Remessa rateio rejeitada, posição 105 diferente de “R” e acompanha tipo 3
- 03** - Remessa rateio rejeitada, posição 105 igual a “R”, e não acompanhar tipo 3
- 04** - Remessa rateio rejeitada, posição 105 diferente de “R” ou branco.
- 05** - Cedente Beneficiário inativo para rateio
- 06** - Cedente inativo para rateio
- 08** - Código de cálculo de rateio diferente de 1ou 2
- 11** - Valor rateio informado não numérico
- 12** - Percentual de rateio não numérico
- 13** - Tipo de valor informado diferente de 1 ou 2
- 20** - Nome de beneficiário não informado
- 21** - Quantidade de Beneficiários excedeu 90
- 24** - Código Cálculo 1 (valor cobrado) e beneficiário não informado em percentual
- 25** - Beneficiários com códigos de cálculo de rateio diferentes
- 26** - Beneficiários informados em percentual e outros em valor
- 27** - Somatória dos valores dos beneficiários excedeu valor do Título
- 28** - Somatória dos percentuais dos beneficiários excedeu 100%
- 29** - Efetuado acerto no rateio
- 30** - Acerto no rateio rejeitado, Cedente Beneficiário não participante
- 31** - Acerto no rateio rejeitado, Cedente não participante
- 32** - Cedente Beneficiário bloqueada para rateio
- 33** - Cedente bloqueado para rateio
- 34** - Acerto de rateio rejeitado, Título não registrado na cobrança
- 35** - Título não cadastrado para rateio, efetuada a inclusão
- 43** - Ocorrência não possui rateio
- 45** - Número do Título inválido
- 46** - Código do Cedente inválido
- 48** - Acerto rejeitado, Título já rateado ou baixado

Ocorrência 69 - Cancelamento de Rateio

Motivos

- 04** - Remessa rateio rejeitado, posição 105 diferente de “R” ou branco
- 05** - Cedente Beneficiário inativo para rateio
- 06** - Cedente inativo para rateio
- 32** - Cedente Beneficiário bloqueado para rateio
- 33** - Cedente bloqueado para rateio
- 36** - Cancelamento de rateio efetuado
- 43** - Ocorrência não possui rateio
- 45** - Número do Título inválido
- 46** - Código do Cedente inválido
- 47** - Cancelamento de rateio rejeitado, Título não registrado na cobrança
- 49** - Cancelamento rejeitado, Título não registrado no rateio
- 50** - Cancelamento rejeitado, Título já rateado

3.7 CONTEÚDO DOS CAMPOS

Registro - Tipo 3 - Rateio de Crédito – Arquivo Retorno

02 a 14 - Código do Cedente.

(Agência com quatro dígitos, ex.: 0100 para Ag. 100 – Central).

15 a 15 - Emissão do Bloqueto de Cobrança

- Igual a 1 = o Banco emite o bloqueto de cobrança e processa o registro
 - ⇒ Nossa Número sendo informado na posição 063 a 072 do registro de transação, o Banco assume.
 - ⇒ Nossa Número não sendo informado, o Banco criará automaticamente.
- Igual a 2 = o Cliente Emite o bloqueto de cobrança e o Banco somente processa o registro
 - ⇒ Neste caso, será obrigatório informar o Nossa Número formatado na posição 063 a 072 do registro de transação tipo 1.

16 a 17 – Filler

18 a 27 - Identificação do Título no Banco (Nossa Número)

- Caso o Arquivo-Remessa tenha sido enviado com “Zeros”, nesse campo será informado o Nossa Número gerado pelo Banco.
- Caso o Arquivo-Remessa tenha sido enviado com o Nossa Número já formatado, o mesmo será confirmado.

66 a 80, 183 A 197, 300 A 314 - Valor Efetivo do Rateio – No Pagamento

Será informado o valor efetivo do rateio, em moeda corrente, no pagamento. Quando a ocorrência for diferente de 06-Liquidiação Normal no registro tipo 1, este campo voltará zerado.

151 a 158, 268 a 275, 385 a 394 - Data do Crédito do Rateio para o Beneficiário

Somente retornará a data nesse campo quando a ocorrência no registro tipo 1, for igual a 06 - Liquidiação Normal.

159 a 160, 276 a 277, 393 a 394 - Motivos da Ocorrência de Rateio de Crédito

Motivos para os códigos de ocorrência do registro tipo 1, posição 109 a 110.

Ver item 3.5.2.

4.0 ANEXOS

4.1 MÓDULOS 10 E 11 FÓRMULA DE CÁLCULO DO "NC" DO NOSSO NÚMERO

NOSSO NÚMERO - Caso haja interesse de parte do cedente em numerar antecipadamente os títulos, deverá adotar um critério a ser combinado na fase de testes, podendo, inclusive ser o número da fatura e NC.

Formato do campo "Nosso Número":

99999999.NC - onde:

99999999 é o número seqüencial atribuído pelo Cedente e o NC será calculado pelo seguinte critério:

4.2 MÓDULO "10" CÁLCULO DO PRIMEIRO DÍGITO VERIFICADOR

Obter somatório, atribuindo-se os pesos 2 e 1, respectivamente, sempre da direita para a esquerda.

$$(N1*1-9) + (N2*2-9) + (N3*1-9) + (N4*2-9) + (N5*1-9) + (N6*2-9) + (N7*1-9) + (N8*2-9)$$

OBSERVAÇÕES:

a) a subtração do "9" somente será feita se o produto obtido da multiplicação individual for maior do que "9".

Quociente = somatório dividido por "10"

Primeiro DV = "10" - RESTO.

b) quando o somatório for menor que "10", o "resto" da divisão por "10" será o próprio somatório.

c) quando o resto for "0", o primeiro DV é igual a "0".

Exemplo:

Tomemos por base o Nosso Número = "00009274":

Somatório, atribuindo-se os pesos 2 e 1, respectivamente, sempre da direita para a esquerda.

$$(0*1-9) + (0*2-9) + (0*1-9) + (0*2-9) + (9*1-9) + (2*2-9) + (7*1-9) + (4*2-9)$$

$$\begin{array}{r}
 0 \ 0 \ 0 \ 0 \ 9 \ 2 \ 7 \ 4 \\
 \times 1 \ 2 \ 1 \ 2 \ 1 \ 2 \ 1 \ 2 \\
 \hline
 0 + 0 + 0 + 0 + 9 + 4 + 7 + 8 = 28
 \end{array}$$

Somatório = 28

Quociente = 28 / 10 = 2 e RESTO = 8

Primeiro DV = 10 - 8 ou

Primeiro DV = "2".

A partir do cálculo, o primeiro DV é agregado ao Nosso Número original (atrás), ou seja: "000092742"

4.3 MÓDULO "11" CÁLCULO DO SEGUNDO DÍGITO VERIFICADOR

Obter somatório (peso de 2 a 7), sempre da direita para a esquerda

$$(N1*4)+(N2*3)+(N3*2)+(N4*7)+(N5*6)+(N6*5)+(N7*4)+(N8*3)+(N9*2),$$

Exemplo:

$$\begin{array}{r}
 0 \ 0 \ 0 \ 0 \ 9 \ 2 \ 7 \ 4 \ 2 \\
 \times 4 \ 3 \ 2 \ 7 \ 6 \ 5 \ 4 \ 3 \ 2 \\
 \hline
 0 + 0 + 0 + 0 + 54 + 10 + 28 + 12 + 4 = 108
 \end{array}$$

Somatório = 108

Efetuar a divisão da somatório pelo módulo "11". Obtemos:

$$\text{Somatório} = 108 / 11 = 9 \text{ e RESTO} = 9$$

$$\text{Segundo DV} = 11 - 9 = "2"$$

Portanto, o número de controle procurado é "22".

NOTAS:

- Caso o somatório obtido seja menor que "11", considerar como resto da divisão o próprio somatório.
- Caso o "resto" obtido no cálculo do módulo "11" seja igual a "1", considera-se o DV inválido.
Soma-se, então, "1" ao DV obtido do módulo "10" e refaz-se o cálculo do módulo "11".
- Se o dígito obtido pelo módulo "10" era igual a "9", considera-se então (9+1=10) DV inválido.
Neste caso, o DV do módulo "10" automaticamente será igual a "0" e procede-se assim novo cálculo pelo módulo "11".
- Caso o "resto" obtido no cálculo do módulo "11" seja "0", o segundo "NC" será igual ao próprio "resto".

EXEMPLO:

Tomemos o Nossa Número "00009194":

O somatório do primeiro cálculo (módulo 10) é igual a "28" e o Resto é igual a "8".

Portanto, o primeiro DV é igual a $10 - 8$ ou DV=2.

O somatório do segundo cálculo (módulo 11) é igual a "111" e o Resto é, neste caso, igual a "1".

Portanto, o segundo DV é $11-1=10$ ou DV inválido.

Neste caso, soma-se "1" ao DV obtido do primeiro cálculo (módulo 10) e efetua-se novo cálculo do módulo 11, agora com o novo Nossa Número, ou "000091943".

O somatório do segundo cálculo é igual a "113" e o RESTO igual a "3". Portanto, o segundo DV é igual a $11 - 3$ ou seja DV = 8.

Neste exemplo, o "NC" procurado é "38".

5.0 MONTAGEM DO ARQUIVO

Para uma mensagem padrão deverá ser gerado apenas um registro "TRANSAÇÃO" com o código de ocorrência "98" (posição 109-110) imediatamente após o registro "HEADER", o qual deverá conter a mensagem desejada, seguindo com os registros "TRANSAÇÃO" com o código de ocorrência "01", finalizando com o registro "TRAILLER".

- 1) Header**
- 2) Transação Mensagem**
- 3) Transações Títulos**
- 4) Transação de Rateio de Crédito**
- 5) Trailler**

Para uma mensagem diferenciada para cada título deve ser gerado o registro "HEADER", a "TRANSAÇÃO" com o código de ocorrência "01", o registro "TRANSAÇÃO" com o código de ocorrência "98", tantas vezes quantos forem os títulos com mensagem e finalmente o registro "TRAILLER".

1) Header

| | |
|--|------------------------|
| 2) Transação Título | Primeiro Título |
| 3) Transação Mensagem | Primeiro Título |
| 4) Transação de Rateio de Crédito | Primeiro Título |
| 5) Transação Título | Segundo Título |
| 6) Transação Mensagem | Segundo Título |
| 7) Transação de Rateio de Crédito | Segundo Título |

8) Trailler

Nota:

Caso a opção seja pela emissão e geração dos Bloqueto de Cobrança é imprescindível observar alguns procedimentos:

1 – No mínimo 15 Bloquetos devem ser impressos e enviados para a Unidade Competente para as devidas validações, cálculos do código de barras/linha digitável e leitura do código de barras;

2 – Uma relação em seqüência rigorosa de 100 (cem) Nossos Números com o cálculo do N/C (módulos 10 e 11 deste leiaute) para validação da rotina de cálculo.

Informar-se com a sua Agência para envio dos testes solicitados.

A seguir as especificações para o código de barras e linha digitável e formatação da Ficha de Compensação.

5.1 ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO DE BARRAS - PADRÃO FEBRABAN

| | |
|-------------------------|--|
| Posições 01 a 03 | Constante "041" |
| Posições 04 a 04 | Moeda de Emissão: “9” REAL . |
| Posições 05 a 05 | DAC (dígito de autoconferência). |
| Posições 06 a 09 | Fator de Vencimento. |
| Posições 10 a 19 | Valor Nominal (zeros se for Moeda variável). |
| Posições 20 a 44 | Campo Livre. |

5.2 CAMPO LIVRE - SISTEMA BDL/CARTEIRA DE LETRAS

| | |
|-------------------------|---|
| Posições 20 a 20 | Produto: "1" Cobrança Normal, Fichário emitido pelo BANRISUL. "2" Cobrança Direta, Fichário emitido pelo CLIENTE. |
| Posição 21 a 21 | Constante "1" |
| Posição 22 a 25 | Código da Agência, com quatro dígitos, sem o Número de Controle. |
| Posição 26 a 32 | Código do Cedente sem Número de Controle. |
| Posição 33 a 40 | Nosso Número sem Número de Controle. |
| Posição 41 a 42 | Constante "40". |
| Posição 43 a 44 | Duplo Dígito referente às posições 20 a 42 (módulos 10 e 11). |

Cálculo através dos Módulos 10 e 11:

Conteúdo dos dados que deverão ser utilizados no cálculo do Número de Controle das posições 43 e 44:

21110290001502283256340

Resultado do Cálculo = 59

Notas:

- 1) Tipo de Barra utilizada:** **2 de 5 intercalados**
2) Padrão: **I 25**

6.0 CÁLCULO DO "DAC"

Os Bloquetos de Cobrança deverão conter o DAC (dígito de autoconferência) na posição “5” do código de barras, conforme especificações padrão Febraban.

O cálculo padronizado do DAC é o módulo 11, com peso de 2 a 9, utilizando o dígito 1 (hum) para os restos 0, 10 e 1 (zero, dez ou um);

Para o cálculo, considerar as posições de 1 a 4 e de 6 a 44 do código de barras, iniciando pela posição 44 .

6.1 MONTAGEM DO CÓDIGO DE BARRAS PARA CÁLCULO DO “DAC”

Para bloqueto com as seguintes características:

| | | |
|---------------------|---|---|
| Agência | : | 1102.48 |
| Cód. Cedente | : | 900015.0.46 |
| N/N | : | 22832563.51 |
| Valor | : | 550,00 |
| Vencimento | : | 04/07/2000 |
| Moeda | : | R\$ (Real) |
| N/C ou Duplo Dígito | : | 59 (que é calculado anteriormente conforme especificações dos módulos 10 e 11). |

0419 100100000550002111029000150228325634059

Onde:

Posições 1 a 4 = 0419

Posições 6 a 44 = 100100000550002111029000150228325634059

DAC = 8

Sendo:

06 a 09 = Fator de Vencimento

10 a 19 = Valor

20 a 20 = Constante “2”, identifica o Produto

21 a 21 = Constante “1”, identifica o Sistema

22 a 25 = Agência do Cedente, se o NC (quatro primeiros dígitos)

26 a 32 = Código do Cedente, sem o NC (sete primeiros dígitos)

33 a 40 = Nosso Número, sem o NC (oito primeiros dígitos)

41 a 42 = Constante “40”

43 a 44 = Número de Controle (cálculo através dos Módulos 10 e 11)

05 a 05 = DAC = 8 (resultado do cálculo)

Conteúdo dos dados que deverão ser utilizados no Cálculo do DAC da posição “05”:

0419 100100000550002111029000150228325634059

Resultado do Cálculo do DAC = 8

Efetuando o cálculo através do módulo 11, porém com pesos de 2 a 9, conforme especificado acima, obtemos o **DAC = 8**, que deverá constar na posição 5 do código de barras e ser movido para a linha digitável conforme **LINHA DIGITÁVEL PADRÃO COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA**.

Exemplo de Código de Barras já com o DAC na posição 05 e o Número de controle do Campo Livre nas posições 43 e 44:

041981001000055000211029000150228325634059

Os bloquetos de cobrança emitidos a partir de 03/07/2000, inclusive, deverão conter o fator de vencimento nas posições 06 a 09 do código de barras.

Para obter o fator de vencimento podemos utilizar duas fórmulas:

1^a) data base de 07/10/1997, calculando o número de dias entre essa data e a do vencimento (data de vencimento menos data base = fator)

| | |
|----------------------------|---------------------|
| VENCIMENTO | 04-07-2000 |
| DATA BASE | - 07-10-1997 |
| FATOR DE VENCIMENTO | 1001 |

2^a) tabela de correlação data X fator, iniciando pelo fator 1000, que corresponde à data de vencimento 03/07/2000, e assim sucessivamente:

| FATOR | VENCIMENTO |
|--------------|-------------------|
| 1000 | 03/07/2000 |
| 1002 | 05/07/2000 |
| 1667 | 01/05/2002 |
| 4789 | 17/10/2010 |
| 9999 | 21/02/2025 |

Exemplo:

04192.11107 29000.150226 832563.40593 8 1001000055000
 \......./ \......./ \......./ \./ \....\...../
 1º campo 2º campo 3º campo dac fator vcto/valor

Obs.: Quando a primeira posição do campo “valor” (fator de vencimento + valor) for zero, significará que este título não conterá o fator de vencimento no código de barras/linha digitável, tratando-se portanto as 14 (catorze) posições como valor.

Se o vencimento for AVISTA ou APREST, o fator de vencimento será obtido por cálculo que tomará por base a data de processamento do bloqueto, acrescido de 15 dias corridos.

7.0 ESPECIFICAÇÕES DA LINHA DIGITÁVEL - PADRÃO COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA.

041M2.1AAAd1bb ACCCCC.CCNNd2bb NNNNN.N40XXd3bb V FFFF999999999999

Onde:

- 041** Constante, Código do Banco junto a Câmara de Compensação (posição 01 a 03 do Código de Barras).
- M** Moeda (posição 04 a 04 do Código de Barras).
- 2** Constante, identifica o Produto (posição 20 do Código de Barras)
- 1** Constante, identifica o Sistema BDL - Carteira de Letras (posição 21 do Código de Barras).
- A** Agência, sem o NC, quatro primeiros dígitos (posição 22 a 25 do Código de Barras).
- d1.....d3** Dígitos verificadores dos seus respectivos campos (cálculo através do módulo 10).
Para cálculo considerar:
 041M21AAA para **d1**
 ACCCCCCCNCNN para **d2**
 NNNNNNN40XX para **d3**
- C** Código do Cedente, sem o NC, sete primeiros dígitos (posição 26 a 32 Do Código de Barras).
- N** Nosso Número, sem o NC, oito primeiros dígitos. (posição 33 a 40 do Código de Barras).
- 40** Constante. Indica agência com 4 Dígitos.
- bb** Dois espaços em branco.
- XX** Número de Controle, cálculo através dos módulos 10 e 11. (posição 43 a 44 do Código de Barras).
- V** DAC ou Dígito Verificador (posição 05 do Código de Barras).
- FFFF** Fator de Vencimento (posição 06 a 09 do código de barras).
- 9.....9** Valor nominal (posição 10 a 19 do código de barras com zeros entre o fator de vencimento e o valor).

Conteúdo dos dados que deverão ser utilizados no cálculo da Linha Digitável:

04192.1110d1bb 29000.15022d2bb 83256.340XXd3bb 8 10010000055000

Resultado = Linha Digitável Calculada:

04192.11107 29000.150226 83256.340593 8 10010000055000

Observações:

- 1) Sendo “com valor” no Código de Barras, neste exemplo, R\$ 550,00, na Linha Digitável será impresso “FFFF0000055000”, onde “FFFF” é o Fator de Vencimento.
- 2) Sendo o título “sem valor” no Código de Barras, na Linha Digitável, será impresso “FFFF0000000000” (somando os quatorze campos referentes ao Fator de Vencimento e Valor).
- 3) Sendo o título “sem valor” e “sem vencimento” no Código de Barras, na linha digitável será impresso “bbbbbbbbbbb000” (onde “b” é branco), somando os 14 dígitos referentes ao Fator de Vencimento e Valor.

8.0 DEFINIÇÃO DOS CAMPOS DA FICHA DE COMPENSAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---------------------|---|------------|---------------------------|---|------------------------------|
| Data de Processamento – data de emissão do bloqueto de cobrança. | | | | | Representação numérica do código de barras | |
|  Banrisul 041-8 | | 00000.00000 00000.00000 00000.00000 0 0000000000000000 | | | | |
| Local de pagamento ATE O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO | | | | | BDL | Vencimento 15/08/2000 |
| Cedente CGC 99.999.999/9999-99 | | | | | Agência/Cód. Cedente | |
| Data documento | Número do documento | Espécie doc. | Aceite | Data processamento | Nosso número | |
| Uso Banco | Carteira | Espécie R\$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do documento | |
| Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente) | | | | | (-) Desconto/abatimento (+) Mora/multa (=) Valor cobrado | |
| Sacado CNPJ/CPF | | | | | | |
| Sacador/Avalista | | | | | Cód. de baixa Autenticação mecânica/ FICHA DE COMPENSAÇÃO | |
|  | | | | | | |
| Código de Barras – contém as informações para captura dos dados do bloqueto (obrigatório) | | | | | Valor – deverá estar preenchido sempre em “Real” e é obrigatório | |
| | | | | | Vencimento – obrigatório, deve conter data de vencimento ou expressão “à vista” ou “na apresentação” | |

NOTAS:

- 1 – **Gramatura do papel:** mínimo 50 g/m²;
- 2 – **Dimensões:** 95 a 108 mm de altura por 170 a 216 mm de comprimento;
- 3 – **Cor da impressão:** fundo branco/impressão preto ou azul;
- 4 – **Parte superior esquerda:** Nome ou logotipo do Banco e, a sua direita o número-código de compensação, em negrito, com caractere de 5 mm e traços ou fios de 1,2 mm ;
- 5 – **Parte superior direita:** representação numérica (linha digitável) do conteúdo do código de barras cujos caracteres devem ser 3,5 mm a 4 mm de altura e com traços ou fios de 0,3 mm de espessura;
- 6 – **Código de Barras**
 - Posição:** 12 mm desde a margem inferior da Ficha de Compensação até o centro do código de barras e 5 mm da lateral esquerda do formulário até o início do código de barras;
 - Dimensão:** 103 mm de comprimento por 13 mm de altura;
- 7 – **Identificação:** Na margem inferior direita com dimensão máxima de 2 mm e traços ou fios de 0,3 mm com a expressão **FICHA DE COMPENSAÇÃO**.

9.0 DEFINIÇÕES PARA IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO EM FORMATO CARNÊ:

9.1 ESPECIFICAÇÕES:

01 – Número de Vias: 1 (uma); subdividida em até 3 (três) partes: Recibo do Sacado, Ficha de Compensação e Ficha de Caixa (opcional).

02 – Disposição das partes: Recibo do Sacado à esquerda, Ficha de Caixa (se houver) ao centro e Ficha de Compensação à direita.

03 – Gramatura do papel: mínima de 50g/m².

04 – Dimensões:

- a) Ficha de Compensação: ver item 8.0.
- b) Ficha de Caixa e Recibo do Sacado: altura: 95 a 108 mm; largura: a critério do emitente.

05 – Cor das vias/impressão: Fundo branco; impressão preta.

9.2 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- a) **Ficha de Compensação:** ver item 8.0.

- b) Ficha de Caixa (opcional):**

- I – acima do Quadro de Impressão: a) lado esquerdo: identificação do Banrisul (Nome e Logotipo);
 - b) lado direito: identificação ‘CAIXA’.

II – Quadro de Impressão:deverá conter os campos do modelo do item 9.3.

- c) Recibo do Sacado:**

- I – acima do Quadro de Impressão:a) lado esquerdo: identificação do Banrisul (Nome e Logotipo);
 - b) lado direito: identificação ‘RECIBO’.

II – Quadro de Impressão:deverá conter os campos do modelo do item 9.3.

9.3 CARNÊ MODELO - LOCALIZAÇÃO DOS CAMPOS:

| LOCAL DE PAGAMENTO | | VENCIMENTO | | CEDENTE | | AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE | |
|-------------------------|--|---------------------|-------------|------------|--------------------|--------------------------|---|
| Banrisul 041-8 | | | | BDL | | | |
| DATA DO DOCUMENTO | | NÚMERO DO DOCUMENTO | ESPÉCIE DOC | ACEITE | DATA PROCESSAMENTO | | NOSSO NÚMERO |
| CEDENTE | | INSTRUÇÕES | ESPÉCIE | QUANTIDADE | VALOR | | (=) VALOR DOCUMENTO |
| | | R\$ | | X | | | (-) DESCONTO |
| | | | | | | | 019 |
| | | | | | | | (-) ABATIMENTO/OUTRAS DEDUÇÕES |
| | | | | | | | (+) MORA |
| | | | | | | | 078 |
| | | | | | | | (+) MULTA/OUTROS ACRÉSCIMOS - (+) |
| | | | | | | | (=) VALOR COBRADO - (=) |
| | | | | | | | SACADO |
| | | | | | | | SACADOR/AVALISTA |
| | | | | | | | AUTENTICAÇÃO MECÂNICA |
| | | | | | | | CÓDIGO DE BANCA |
| | | | | | | | FICHA DE COMPENSAÇÃO |
| | | | | | | | DLW66R |

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| Banrisul | [0418] CAIXA |
| VENCIMENTO | |
| AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE | |
| NOSSO NÚMERO | |
| (+) VALOR DOCUMENTO | |
| (-) DESCONTO/ABATIMENTO | |
| 019 | |
| (-) OUTRAS DEDUÇÕES | |
| (+) MOBAS E MULTA | |
| 078 | |
| (+) OUTROS ACRESCIMOS - (+) | |
| (F) VALOR COBRADO - (F) | |
| NUMERO DO DOCUMENTO | |

| | | | |
|-------------------------------|--------------------------|--------------|-----------------------------------|
| Banrisul [0418] RECIBO | | | |
| VENCIMENTO | AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE | NOSSO NÚMERO | AUTENTICAÇÃO MECÂNICA |
| | | | |
| | (+) VALOR DOCUMENTO | | (-) DESCONTO/ABATIMENTO |
| | 019 | | (+) OUTRAS DEDUÇÕES |
| | | | (+) MORA E MULTA |
| | | | 078 |
| | | | (+) OUTROS ACRESCIMOS - (+) |
| | | | (=) VALOR COBRADO - (=) |
| | | | NUMERO DO DOCUMENTO |

10.0 ATUALIZAÇÕES

Constam a seguir as atualizações efetuadas no Leiaute.

⇒ Julho de 2006

Foram incluídos os Registros de Transação – Tipos 2 e 3 – Rateio de Crédito, para possibilitar o registro dos títulos na Cobrança Partilhada, onde o valor pago será creditado ao cedente original e posteriormente distribuído para os vários cedentes favorecidos.

⇒ Setembro de 2007

Foram alterados os itens 5.2, 6.1 e 7.0 para orientar os procedimentos de cálculo do Código de Barras e da Linha Digitável; considerando Agências do Banrisul com quatro dígitos.

⇒ Março de 2008

Foram realizadas as seguintes alterações.

- a) Item 2.2:
 - Inclusão da informação da proibição do repasse dos encargos de cobrança para pagamento pelo sacado;
 - Inclusão do Código de Ocorrência 17 – Protestar Imediatamente para Fins de Falência.
- b) Item 3.2:
 - Inclusão do Código de Ocorrência 04 – Baixa de Título Protestado Por Edital.
- c) Item 3.5.2:
 - Alteração do Título do Item: Entrada Rejeitada da Cobrança Partilhada.

⇒ Maio de 2008

Incluída o Vendor BDL Carteira “X”.

⇒ Novembro de 2008

Inclusão das Ocorrências ‘12 - Reembolso e Transferência de Desconto e Vendor’ e ‘13 - Reembolso e Devolução de Desconto e Vendor’; bem como as respectivas ocorrências de retorno (32 e 33).

⇒ Fevereiro de 2009

Informações gerais sobre o teste de arquivo e bloqueto, código de ocorrência 34-Reembolso Não Efetuado Por Falta de Saldo, no arquivo retorno.

⇒ Novembro de 2009

Inclusão do ‘Seu Número’ com até 13 dígitos; ‘Código do Cedente Partilhado ou Distribuído’ no Arquivo Retorno; Transação Tipo 8 - Resumo da Cobrança Partilhada ou Distribuída.

⇒ Dezembro de 2009

Incluídas definições para impressão, pelo cedente, de bloqueto em formato carnê.